PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.046, DE 21 DE MAIO DE 2004

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pelotas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 688.500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

4.01.2 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0002.0000	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
17.122.0002.2014	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.99.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	688.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Art. 1º o Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, item 1, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 21 DE MAIO DE 2004.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se:

Ellemar Wojahn
Secretário de Governo